



PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no prelo a **RESOLUÇÃO Nº 680/2017- ADMINISTRATIVA**

12/12/17 A 12/01/2018
o (a) presente Produção Adm. no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Valter Ferreira de Oliveira
Servidor Responsável

“Dispõe sobre o período de Recesso Parlamentar do Legislativo Municipal”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Vereador Valter Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, II da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miranda/MS, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. É declarado Recesso Parlamentar o período de 15 de dezembro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O Recesso Parlamentar de que trata o artigo anterior é decorrente do disposto no artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - A Sessão Solene de abertura os trabalhos legislativo do 1º semestre de 2018, acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2018 às 19:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de Dezembro de 2017.


Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO